



23ª CONVOCAÇÃO

PROFESSORES HABILITADOS

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 36/2025**, que regulamenta o processo para seleção e contratação de professores habilitados para atuarem na educação básica, nos ensinos fundamental e médio e suas modalidades, em regime de Designação Temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, com exercício na rede escolar pública estadual, a Superintendência Regional de Educação de **VILA VELHA** torna pública a convocação para a **3ª ETAPA - Formalização do Contrato de Trabalho**, conforme item 10 do Edital 36/2025

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - Conforme previsto no Edital 36/2025, no item 10 e seus subitens, a convocação para a 3ª etapa será divulgada por meio de ato específico que será publicado no site www.sedu.es.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE** na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILA VELHA** para a escolha da vaga e formalização do contrato.

1.2 - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I, deverão comparecer na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILA VELHA** para realizar a escolha de vaga e formalização do contrato.

1.3 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolher a vaga e formalizar o contrato, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

1.3.1 - A procuração deverá seguir o padrão determinado nos subitens 9.4.1 ao 9.4.3 do Edital de seleção.

1.4 - O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização do contrato de trabalho.

1.4.1 - Na hipótese de as vagas disponíveis no momento da convocação serem ocupadas antes do final da lista de classificação divulgada no ato específico, a SRE encerrará a chamada e os candidatos permanecerão na classificação geral do Processo Seletivo sem perda de sua posição.

1.5 - Para fins de efetivação da formalização do contrato, fica obrigatória a apresentação do documento oficial de identidade com foto do candidato ou do procurador oficializado.

1.6 - O candidato que, no momento da formalização do contrato, por interesse próprio e decisão particular, não aceitar a carga horária total oferecida, poderá assinar desistência da vaga, sendo **RECLASSIFICADO**.

1.7 - Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato de trabalho temporário, independentemente do motivo da não assunção, o processo de identificação de posto de trabalho será tornado sem efeito e o candidato **ELIMINADO** do processo seletivo.

1.8 - Conforme a Emenda Constitucional nº 59, de 19 de novembro de 2008, o profissional selecionado não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira(o) ou parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho(a), neto(a), irmão(ã), tio(a), bisavô, bisavó, sobrinho(a), bisneto(a) e por afinidade (sogro(a), cunhado(a), genro, nora e enteado(a)).

1.8.1 - Identificada a possibilidade de ocorrência da situação, prevista no subitem 1.8, no momento da escolha do posto de trabalho e não havendo outra possibilidade de escolha, o candidato será **RECLASSIFICADO**.

1.8.2 - A ocorrência da situação prevista no subitem 1.8 será documentada pela Comissão Regional.

1.8.3 - Verificada, a qualquer momento, a ocorrência da vedação prevista no subitem 1.8, o contrato formalizado será automaticamente cessado, não sendo permitida a reclassificação do candidato.

1.9 - O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e no horário estipulado pela SRE, para o ato de formalização do contrato, será **RECLASSIFICADO**.

1.10 - O contrato temporário será firmado até o final do ano letivo de 2026, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Pública e de acordo com as previsões da Lei Complementar nº 809/2015.

ANEXO I
CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

ENDEREÇO PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO						
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO VILA VELHA RUA SANTA LUZIA, S/N – PRAIA DA COSTA – VILA VELHA - ES						

CARGO						
COORDENADOR 1						
CAMPO DE ATUAÇÃO						
Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário						

COMPONENTE CURRICULAR						
COORDENADOR						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
06/02/2026	13:00	VILA VELHA	89º - 90º - 95º - 100º ao 106º - 108º - 110º ao 112º - 114º - 115º - 117º ao 119º - 122º - 129º - 130º - 132º - 133º - 135º ao 140º - 142º - 143º - 147º - 148º - 150º - 153º	20º ao 23º - 25º - 26º - 30º - 32º - 33º - 37º - 40º - 45º - 49º ao 52º - 54º - 56º - 58º - 72º	-	-

CARGO						
PROFESSOR B1						
CAMPO DE ATUAÇÃO						
Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário; Atendimento Educacional em Regime Hospitalar e Domiciliar						

COMPONENTE CURRICULAR						
MATEMÁTICA						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
06/02/2026	14:00	VILA VELHA	55º - 57º ao 61º -65º - 67º - 70º ao 75º - 80º ao 86º - 91º ao 94º - 96º - 97º - 99º ao 101º	-	05º - 06º - 09º ao 11º - 13º - 14º - 16º - 17º	-

CARGO
PROFESSOR P1
CAMPO DE ATUAÇÃO
Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário

COMPONENTE CURRICULAR						
PEDAGOGO						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
06/02/2026	15:00	VILA VELHA	48º - 51º - 52º - 56º ao 58º - 60º ao 64º - 67º - 69º - 71º - 72º	14º - 19º - 21º - 23º - 25º - 28º - 29º - 31º ao 33º - 35º - 37º - 39º - 41º - 44º - 46º ao 49º	05º - 06º RECLASSIFICADOS	-

CARGO
PROFESSOR B1
CAMPO DE ATUAÇÃO
Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário; Atendimento Educacional em Regime Hospitalar e Domiciliar

COMPONENTE CURRICULAR						
LÍNGUA PORTUGUESA						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
06/02/2026	16:00	VILA VELHA	19º - 20º - 22º - 23º - 27º - 28º - 30º - 31º - 33º - 41º - 43º - 45º - 47º - 48º - 50º - 51º - 53º - 54º - 57º - 59º ao 63º - 65º ao 69º - 74º - 75º	14º - 15º - 17º ao 34º - 36º - 37º - 41º ao 45º - 48º - 49º	04º ao 06º	-